

TERMO ADITIVO Nº 04/SUB-G/AJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6038.2021/0002364-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/SUB-G/2021

CONTRATO Nº: 036/SUB-G/AJ/202

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA/RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIES PICHADAS, EM ÁREAS SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA GUAIANASES

OBJETO DESTES T.A.: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (01/12/2025 até 31/03/2026)

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
CNPJ 05.667.941/0001-05

CONTRATADA: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 68.382.498/0001-38

PRAZO: 120 DIAS

VALOR: R\$ 112.276,68 (cento e doze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi**, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 68.382.498/0001-38, com sede na Estrada Municipal, 3.066, Rancho Grande, Mairiporã/SP, CEP: 07600-000, Fones: (11) 3857-3389 e 2528-8376, E-mail: comercial@tobiasefigueiredo.com.br, por seu representante legal, Srº **FLÁVIO TOBIAS SANTOS**, Sócio Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 15.***.919-*, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 107.***.598-**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte no Despacho Autorizatório no doc. SEI nº 126142297, fica pelo presente, devidamente formalizada nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, a prorrogação pelo período de 01/12/2025 até 31/03/2026, do prazo contratual previsto no Termo de Contrato nº 036/SUB-G/AJ/202, com valor total de R\$ 112.276,68 (cento e doze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 28.069,17 (vinte e oito mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos), firmado com a CONTRATADA.

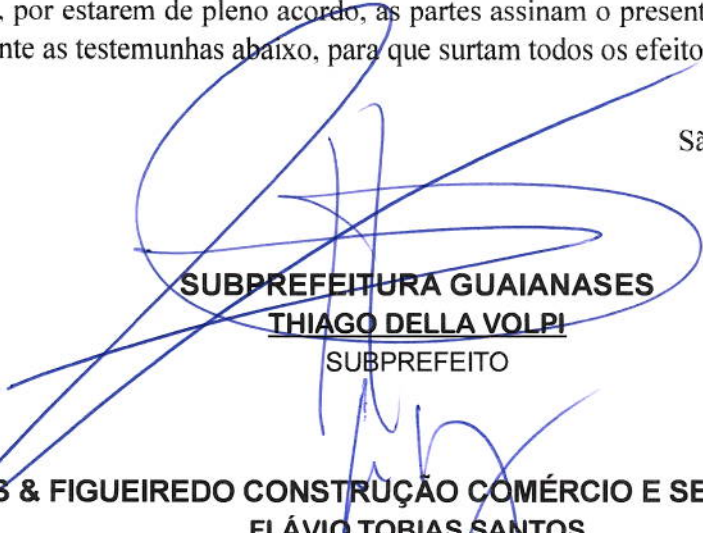
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica determinado que caso haja novo contrato/ licitação antes do término da presente prorrogação, este instrumento será rescindido de forma amigável e sem ônus para a Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 036/SUB-G/AJ/202, aditamentos e apostilamentos. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 26 de maio de 2025


SUBPREFEITURA GUAIANASES

THIAGO DELLA VOLPI

SUBPREFEITO

TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FLÁVIO TOBIAS SANTOS

SÓCIO DIRETOR

Testemunhas:

1ª

Nome:

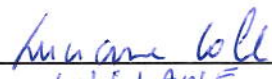
RG:


Tobias & Figueiredo Const.
Com. e Serv. Encl.
CNPJ. 00.002.408/0001-08
Lincoln M. Nogue
110, Com. S. J. R. 24.732.041-0

2ª

Nome:

RG:


Nome: LUCIANO COLLI
RG: 24.108.842-2